

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE "Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 371/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

O 10 19

"ALTERA FISCAL DE CONTRATO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DÁ DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, Sr.ª MARA SILVIA DE JESUS PORTELA, solicitou afastamento sem remuneração por 02(dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª NÚVIA ALVES DE SOUZA, matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda — CPF/MF sob o n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para substituir a servidora a Sr.ª MARA SILVIA DE JESUS PORTELA, matrícula funcional n. 1771 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda — CPF/MF sob o n. 006.569.721-90, com e-mail: sms_cbn@yahoo.com.br, designada através da portaria n. 311/2019, de 12 de agosto de 2019, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº 007/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte — MT e a empresa CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.443.348/0001-77, que tem por objeto futuras e eventuais aquisição parceladas de soro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2019, realizado através de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019.

Art. 2°. Designar a servidora Sr.ª, REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 529 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 943.488.981-20, com e-mail: reinairegilvan@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3°. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11°, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a

Endereço: Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, St. Vila São João, Canabrava do Norte - M7 CEP: 78658-000 /Telefone: (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com CNPJ/MF: 37.465.200/0001-20



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE "Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4°. Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via Email, estabelecido no art. 1°, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5°. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de outubro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

nia Alves de Louga Núvia alves de souza

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sr.ª, LIDIANE MATOS LIMA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1666810-3, emitido por SJSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 009.834.671-70, para exercer o cargo de ASSESSORA DA ASSESSORIA TÉCNICA - ASSETEC, deste município.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 371/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N. 371/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"ALTERA FISCAL DE CONTRATO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DÁ DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, Sr.ª MARA SILVIA DE JESUS PORTELA, solicitou afastamento sem remuneração por 02(dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. a NÚVIA ALVES DE SOUZA, matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para substituir a servidora a Sr.ª MARA SILVIA DE JE-SUS PORTELA, matrícula funcional n. 1771 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n. 006.569. 721-90, com e-mail: sms_cbn@yahoo.com.br, designada através da portaria n. 311/2019, de 12 de agosto de 2019, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº 007/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT e a empresa CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.443.348/0001-77, que tem por objeto futuras e eventuais aquisição parceladas de soro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2019, realizado através de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019.

Art. 2º. Designar a servidoraSr.ª,REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLI-VEIRA, matrícula funcional n. 529 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 943.488.981-20, com email: reinairegilvan@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros

documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4°. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de outubro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NÚVIA ALVES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN PORTARIA 014/2019/PREVICAN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Elaine Noeli Elsenbach."**

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 20/1998, c/c 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal; Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana, Anexo I – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 174 de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Elaine Noeli Elsenbach, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3038588525-SSP/RS e CPF n.º 471.559.811-68, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 579, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º 2019.04.26009P, a partir da data de 10/10/2019 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/MT, 08 de outubro de 2019.